

Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitoraes realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná para a eleição de dois membros effectivos e dois supplentes da respectiva Junta Administrativa para o triennio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, não tendo havido protesto nem sendo apresentado a este Conselho recurso algum contra os trabalhos eleitoraes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Libanio da Rocha Vaz

Relator

Fui presente - J. Leonel de Nazende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 22 de Marco de 1932